



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 149/25

INSTITUI O PROGRAMA SAMUVET- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA VETERINÁRIO, PARA PRONTO ATENDIMENTO A CÃES E GATOS ABANDONADOS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RISCO, VÍTIMAS DE ATROPELAMENTO, DE ENVENENAMENTO OU DE MAUS-TRATOS, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

“Art. 1º. É instituído o Programa Samuvet Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinário, para pronto atendimento a cães e gatos abandonados que estejam em situação de risco, vítimas de atropelamento, de envenenamento ou de maus-tratos.

§ 1º. Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações da sociedade civil, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas, observadas a Legislação Estadual, Federal e as normas próprias do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

§ 2º. O Poder Executivo regulamentará a estruturação deste programa, fixando as diretrizes de trabalho necessária para afastar a situação de risco de cães e gatos.

§ 3º. O Programa atenderá exclusivamente animais de rua, vedado o atendimento a cães e gatos recolhidos a residências de tutores ou abrigos estabelecidos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”.

Câmara Municipal de Birigui
Em 4 de novembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEVERSON JOSE DE SOUZA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS ANTONIO SANTOS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA

VEREADOR

MARCOS ANTONIO SANTOS

VEREADOR

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 3162/2025
Data: 04/11/2025 - Horário: 15:48
Legislativo - PLO 149/2025



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A significativa população de cães e gatos abandonados é uma questão de saúde pública, e também por isso requer atenção especial do Poder Público.

São recorrentes situações de urgência e emergência que envolvem os animais de rua em nosso Município, sendo escassas as alternativas de resgate e pronto atendimento a eles.

A presente propositura tem o objetivo de proporcionar atendimento de urgência a esses animais errantes vitimados por atropelamentos, envenenamentos ou maus-tratos, por meio de veículos devidamente equipados e com profissionais habilitados e capacitados para o resgate, que devem ser regulamentos pela municipalidade.

Assim, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Birigüi
Em 4 de novembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEVERSON JOSE DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA

VEREADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS ANTONIO SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MARCOS ANTONIO SANTOS

VEREADOR